



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

LEI Nº 870/2016

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2016 e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE, Estado do Paraná, **SRA NEUZA PESSUTI FRANCISCONI**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeita Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2016, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 446.035,00(quatrocentos e quarenta e seis e trinta e cinco mil reais) mediante as seguintes providências:

I – SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
207-3.1.90.11.00.00-303	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104.209,00
220-3.3.90.39.00.00 - 1000	Outros Serviços de Terceiros -Pessoa Jurídica	70.000,00
06.002.10.301.0012.2041	Manutenção do Fundo Mun,Saude -PACS	
224-3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais	32.500,00
05.002.10.301.00012.2046	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde PSB	
253-3.1.90.11.00.00 -1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	75.000,00
05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

05.003.10.302.0013.2015	Manutenção Hospital Municipal	
279-3.1.90.11.00.00-303	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	159.326,00
05.003.10.305.0013.2051	Manutenção do Hospital Municipal SUS	
292 - 3.1.90.11.00.00-499	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	5.000,00
T O T A L		446.035,00

I - CANCELAMENTO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.002.10.301.0012.1021	Construção Academia de Saúde	
206-4.4.90.51.00.00-1000	Obras e Instalações	12.100,00
05.002.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
208-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	330.000,00
210-3.1.90.13.00.00-1000	Obrigações Patronais	80.000,00
216-3.3.90.33.00.00-1000	Passagens e Despesas com Locomoção	1.210,00
221-3.3.90.93.00.00-1000	Indenizações e Restituições	1.210,00
222-4.4.90.52.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	1.815,00
05.002.10.301.0012.2043	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde - PAB FIXO	
230-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	1.210,00
05.002.10.512.0012.1010	Saneamento	
276-4.4.90.521.00.00-1000	Obras e Instalações	2.000,00
05.003	DIVISÃO HOSPITAL MUNICIPAL	
05.003.10.302.0013.2015	Manutenção do Hospital Municipal	
280-3.1.90.11.00.00-1000	Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil	2.420,00
284-3.3.90.30.00.00- 1000	Material de Consumo	3.990,00
296-3.3.90.36.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.210,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE

ESTADO DO PARANÁ

Praça Mariana Leite Felix, 800 – CEP: 86.860-000
Fone: (43) 3475.1256 – 3475.1354 – Fax: (43) 3475.2107
CNPJ: 75.741.363/0001-87
Jardim Alegre - Paraná

288-3.3.90.39.00.00-1000	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	1.330,00
290-4.4.90.52.00.00-1000	Equipamentos e Material Permanente	1.330,00
05.003.10.302.0013.2051	Manutenção do Hospital Municipal - SUS	
298 – 44.90.52.00.00-499	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
T O T A L		446.035,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE Gabinete do Prefeito,
aos vinte dias do mês de setembro de dois mil e dezesseis (20/09/2016).

NEUZA PESSUTI FRANCISCONI

PREFEITA MUNICIPAL